



RESOLUÇÃO N.º 003, de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre a forma de publicação das atas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 241, de 30 de junho de 2005, considerando o compromisso com o princípio da publicidade e transparência dos atos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal,

RESOLVE

Art. 1º As atas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPS serão publicadas, após a sua aprovação, no site do Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Cristiane Beltrame Padilha
Presidente do Conselho Deliberativo do FAPS